



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Secretaria-Geral  
Secretaria Especial de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 07/2021/CONTR/COLIC/DILOG/SA

Processo nº 00059.000785/2015-30

**TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS E MOBILIÁRIOS, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA ELETRODATA ENGENHARIA LTDA.**

**CONTRATO Nº 28/2016**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria Especial de Administração, Senhor **MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**, CPF nº 564.327.201-68, de acordo com a competência prevista na Portaria SA/SG nº 64, de 06/08/2020, publicada no Diário Oficial da União em 10/08/2020, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ELETRODATA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 16.099.194/0001-64, com sede na Rua Florisberto Dias Farias, 205, Caji, Lauro de Freitas-BA, CEP: 42700-000, telefone nº (71) 3378-1010 / fax nº (71) 3378-6704, neste ato representada pelo Senhor **LEONARDO VELOSO NERI DE OLIVEIRA**, CPF nº 474.591.796-91, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA** têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional do prazo de vigência, conforme subcláusula única abaixo:

**Subcláusula Única** — O prazo de vigência fica prorrogado até **22 de abril de 2022**, ou até a conclusão do processo licitatório para nova contratação, o que primeiro ocorrer, com respaldo no disposto no § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de **R\$ 7.897.563,99 (sete milhões, oitocentos e noventa e sete mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos)**, correrão à conta do PTRES: 085454; Naturezas de Despesa: 33.90.30, 33.90.37 e 33.90.39, e Notas de Empenho: 2021NE498, 2021NE499, 2021NE500 e 2021NE501 de 20 de abril de 2021.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como dos Termos Aditivos nºs 01, 02, 03, 04, 05 e 06, não modificadas pelo presente instrumento.

### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente para que produzam os efeitos dele decorrentes.

MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS  
Diretor de Recursos Logísticos  
Presidência da República

LEONARDO VELOSO NERI DE OLIVEIRA  
Eletrodata Engenharia Ltda



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO VELOSO NERI DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 22/04/2021, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maurílio Costa dos Santos, Diretor(a)**, em 22/04/2021, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2516485** e o código CRC **46BC85B7** no site:

[https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)